

Resolução nº 1291 de 16 de dezembro de 1994

D.O.M. Nº 10517 de 03-01-95

arquivado em 02-02-95



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 0591
194

Data 13/12/1994

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ES-
ASSUNTO

TADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE IN

DICA.

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta Bezerra
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

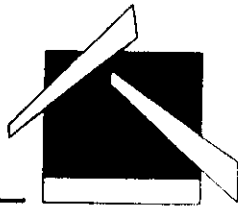
Resolução: 012911994

Projeto: 00591994

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1291 DE 16 DE dezembro DE 1994


Concede ao Vereador JOSÉ MARIA COUTO,
licença para ausentar-se do Estado
e do País.

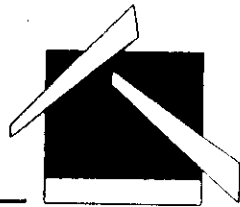
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-
TE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador JOSÉ MARIA
COUTO , licença para ausentar-se do Estado e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dezembro
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE
DE 1994.


JOSÉ SARTO NOGUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única

Em 15/12/1994

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059 /94

APROVADO
EM 15/12/1994
[Signature]
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) JOSÉ MARIA COUTO, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) JOSÉ MARIA COUTO, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1994.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário

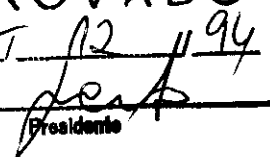


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 564/94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

APROVADO
EM 07/12/94

Presidente

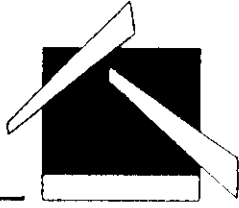
Em 07/12/1994
A MESA DIRETORA

Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de Dezembro de 1994.


VEREADOR(A): JOSÉ MARIA COUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 48 /
AO REQUERIMENTO Nº 564/94

Dispensado de Impressão e Intertício
Em... 15.12.1994...

[Signature]
PRESIDENTE

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador (a)
JOSÉ MARIA COUTO solicita permissão deste Legislativo para au-
setar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador conti-
da em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da
permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma
ra Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1994.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

MAPR

a casa é sua

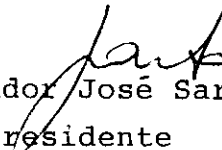
Ofício nº 2132 /94

Fortaleza, 2 de dezembro de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1291 de 16.12.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA"**.

Cordialmente,


Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município